



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Resolução nº 2029/2025

**Comissão Provisória de Estudos para a Reestruturação do Quadro de Pessoal
e Viabilidade de Concurso Público**

(Constituída pela Portaria nº 054/2025, com alteração de composição conforme item 07 da Portaria nº 110/2025)

- **Datas e horários de início e término das reuniões realizadas, Frequência dos membros e justificativas de ausência, conforme Resolução 2029/2025, art. 7º, §1º e §2º.**

DATA	ATA: 62 DATA: 16/04/2026 INICIO: 17:32h FIM: 18:40h	ATA: 63 DATA: 30/04/2026 INICIO: 17:35h FIM: 18:37h	ATA: 64 DATA: 04/05/2026 INICIO: 17:27h FIM: 18:24h	ATA: 65 DATA: 07/05/2026 INICIO: 17:31h FIM: 18:28h
Alfredo Tanos Filho Presidente	Presente	Presente	Presente	Presente
Geraldo de Souza Tavares Junior	Presente	Presente	Presente	Presente
Igor de Freitas Bastos	Presente	Presente	Presente	Presente
Sérgio Loures da Silva	Presente	Presente	Presente	Presente
Vinícius da Silva Pimentel	Presente	Presente	Presente	Presente
Lucas Luã Santos Ribeiro	Presente	Presente	Presente	Presente
Ingrid Areas Soares	Presente	Presente	Presente	Presente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

► **Resumo dos Assuntos tratados, principais deliberações e providências adotadas:**

► **Ata nº 62:**

- **Assuntos tratados:** A comissão analisou comunicações institucionais recebidas, incluindo manifestação da Fundação Cesgranrio acerca de eventual interesse em futura seleção de banca organizadora de concurso público e resposta encaminhada pela Câmara Municipal de Osasco referente a dados de pessoal. Também foram debatidas as próximas etapas metodológicas do estudo comparativo entre estruturas administrativas de Câmaras Municipais previamente selecionadas.
- **Deliberações e providências:** Deliberou-se pelo envio de resposta formal à Fundação Cesgranrio esclarecendo o caráter exclusivamente técnico e consultivo da comissão, sem definição sobre realização de concurso público. A comissão decidiu manter, neste momento, a exclusão do Município de Osasco da análise principal, em razão do estágio avançado da metodologia consolidada, preservando-se a possibilidade de futura reavaliação. Também foi aprovada a ampliação qualitativa das pesquisas comparativas, com priorização da obtenção e análise dos PCCVs e legislações estruturantes das Casas Legislativas pesquisadas, incluindo verificação de quantitativos de cargos, requisitos de investidura, nomenclaturas funcionais, atribuições e compatibilidade estrutural com as demandas institucionais da Câmara Municipal de Macaé. A comissão ainda deliberou pelo aprofundamento das pesquisas junto a fontes oficiais, inclusive Tribunais de Contas, visando maior confiabilidade metodológica dos dados levantados.

► **Ata nº 63:**

- **Assuntos tratados:** A comissão deu continuidade aos estudos comparativos relacionados às estruturas administrativas de Casas Legislativas previamente selecionadas, com destaque para a análise preliminar do PCCV da Câmara Municipal de Barueri/SP. Também foram registradas as respostas institucionais encaminhadas à Fundação Cesgranrio e à Câmara Municipal de Osasco.
- **Deliberações e providências:** A comissão deliberou pelo prosseguimento gradual e fragmentado da análise técnica da estrutura administrativa de Barueri/SP, em razão da complexidade normativa identificada. Foram debatidos aspectos relacionados à meritocracia funcional, progressão e promoção de servidores, proporcionalidade entre cargos efetivos e comissionados e necessidade de cotejamento entre cargos previstos em lei e cargos efetivamente ocupados. Deliberou-se ainda que os levantamentos futuros deverão priorizar quantitativos de cargos, nomenclaturas, escolaridade exigida, requisitos de investidura e estrutura remuneratória, visando futura consolidação em banco de dados comparativo institucional. Restou consignado que as próximas reuniões aprofundarão especificamente a análise técnica da Câmara Municipal de Barueri.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

► **Ata nº 64:**

- **Assuntos tratados:** A comissão retomou os estudos relacionados à Câmara Municipal de Barueri/SP, registrando dificuldades metodológicas decorrentes da fragmentação normativa existente naquela Casa Legislativa. Na sequência, iniciou-se levantamento preliminar da estrutura funcional e do PCCV da Câmara Municipal de São José dos Campos/SP.
- **Deliberações e providências:** Os membros reconheceram que a ausência de consolidação normativa em determinados municípios impacta diretamente a confiabilidade e a velocidade das pesquisas comparativas, razão pela qual deliberaram pela continuidade paralela dos estudos técnicos sem interrupção das atividades da comissão. Em relação à Câmara Municipal de São José dos Campos/SP, foram identificadas estruturas administrativas mais amplas e multifuncionais, com cargos genéricos e adaptáveis, considerados potencialmente relevantes sob o ponto de vista de racionalização administrativa e modernização organizacional. A comissão deliberou pela continuidade das pesquisas relacionadas tanto a Barueri/SP quanto a São José dos Campos/SP, priorizando nas próximas reuniões o levantamento de quantitativos de cargos, requisitos de investidura, mecanismos de progressão funcional e eventual cotejamento entre cargos previstos e ocupados.

► **Ata nº 65:**

- **Assuntos tratados:** A comissão deu continuidade ao aprofundamento da pesquisa técnica relacionada à estrutura administrativa e ao PCCV da Câmara Municipal de São José dos Campos/SP, com análise de mecanismos de reorganização funcional, transformação de cargos, progressão e promoção funcional. Também foram debatidas dificuldades metodológicas relacionadas à consolidação legislativa de outros municípios pesquisados.
- **Deliberações e providências:** Durante os debates, os membros identificaram que a Câmara Municipal de São José dos Campos/SP adota modelo administrativo baseado em carreiras amplas e multifuncionais, com significativa racionalização de cargos e redução de fragmentação estrutural. Foram analisados mecanismos de transição funcional, extinção gradual de cargos obsoletos e modelos de evolução funcional vinculados ao desempenho e à qualificação profissional, considerados relevantes para fins comparativos e metodológicos. A comissão deliberou pela continuidade do aprofundamento técnico dos quantitativos de cargos previstos e efetivamente ocupados, bem como pela análise mais detalhada dos mecanismos de progressão e promoção funcional. Também restou deliberada a continuidade paralela da pesquisa normativa relacionada à Câmara Municipal de Barueri/SP, diante das dificuldades de consolidação legislativa identificadas naquele município.

Alfredo Tanos Filho
Matrícula nº 4491-1
Presidente da Comissão